



LEI 102/2002

SÚMULA: Referenda rateio das sobras do FUNDEF e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Roberto Miguel Guedert, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica referendado, o rateio no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na folha de pagamento do mês de janeiro do corrente ano feito com as sobras do FUNDEF.

Art. 2º – A forma de rateio será definida pelo Conselho de Acompanhamento do FUNDEF.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dois.


ROBERTO MIGUEL GUEDERT
Prefeito Municipal

PUBLICADO(A) NO JORNAL

Paraná Centro

N.º *393* Pág: *04 - Classificadas*

Edição de *04/02/2002*